

EDITAL

Nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), na sua atual redação, torna-se público que a Câmara Municipal da Amadora, emitiu em 20 de outubro de 2014,

CERTIDÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA AVENIDA DOUTOR TEÓFILO CARVALHO DOS SANTOS

TITULAR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: MUNICÍPIO DA AMADORA.

Na sequência das deliberações do executivo municipal proferidas, respetivamente, nas reuniões de 30 de setembro de 2009 (Proposta n.º 396/2009), de 03 de fevereiro de 2010 (Proposta n.º 23/2010), de 29 de dezembro de 2010 (Proposta n.º 457/2010), de 16 de fevereiro de 2011 (Proposta n.º 32/2011), de 20 de maio de 2013, (Proposta n.º 157/2013), de 04 de setembro de 2013 (Proposta n.º 264/2013) e de 03 de setembro de 2014 (Proposta n.º 394/2014), submetidas à aprovação da Assembleia Municipal em 27 de janeiro de 2011 e 18 de setembro de 2014, através das quais foi aprovado o loteamento dos prédios a seguir identificados:

a) 23.106,95m² (vinte e três mil, cento e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados) do prédio rústico sito na Estrada Militar, Reboleira, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 00610/210905, da freguesia da Reboleira (extinta), atual freguesia das Águas Livres, registado a favor do Município da Amadora pela AP. 3 de 2005/09/21, com área total de 46.440,00m² (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 20, Secção A, da freguesia da Reboleira (extinta), atual freguesia das Águas Livres e com o valor patrimonial de € 43,24 (quarenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), confrontando a Norte com o artigo 12.º - A, da Câmara Municipal da Amadora, com o artigo 15.º - A, de Joaquim Canas Silvestre da Silva, com o artigo 16.º - A, de Alberto Reis João, e com o artigo 17.º - A, de Fernando Henrique Caneças de Morais, a Sul com o artigo 1.º - A, de Alberto Reis João, artigos 3.º - A e 39.º - A, de Joaquim Canas Silvestre da Silva e artigo



EDITAL

4.º - A, de Carlos Duarte Caneças, a Nascente com o artigo 9.º - A da Damaia, da Câmara Municipal da Amadora e a Poente com o artigo 2.º - F da Venteira, da Fazenda Nacional.

b) Prédio urbano denominado por "C1", sito na Urbanização da Atalaia, Damaia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 01217/150604, da freguesia da Damaia (extinta), atual freguesia de Águas Livres, terreno para construção, registado a favor do Município da Amadora, através da AP. 11 de 2004/06/15, com área de 3.790,00m² (três mil, setecentos e noventa metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia, sob o artigo provisório [1.814], com o valor patrimonial de € 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos euros), confrontando a Norte e Poente com a Avenida Doutor Teófilo Carvalho dos Santos, a Sul e Nascente com a Rua 1.3.

A área de intervenção do loteamento municipal é de 26.896,95m² (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), situa-se na Unidade Operativa 04 do Plano Diretor Municipal da Amadora (PDMA) e integra-se em solo classificado de espaço urbano, regulado pelo artigo 31.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Amadora (RPDMA) e apresenta as seguintes caraterísticas, conforme Planta de Síntese do Loteamento Municipal:

- 1. Área bruta de construção máxima (total): 11.822,75m²
- 2. Área máxima de implantação (total): 7.412,10m²
- 3. Número de lotes: 56, com a área total de 17.492,94m²
- 4. Número máximo de fogos: 76
- 5. Área de cedências para o domínio público municipal: 9.481,33m², destinados a arruamentos e estacionamentos, passeios e área pedonal e a zonas verdes.

Paços do Município da Amadora, aos catorze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

A Presidente da Çâmaça Municipal da Amadora

Carla Tavares